



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2024

1 - JUSTIFICATIVA:

Dispensa de Licitação com fulcro no inciso II do Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021 e suas alterações.

Considerando a necessidade de uma infraestrutura de rede eficiente e segura para as atividades da Procuradoria Geral, propomos a contratação de um serviço especializado que inclua o material necessário. Isso garantirá a qualidade, compatibilidade e suporte técnico adequado, otimizando recursos e tempo.

São Francisco do Sul, 27/05/2024

Alan Gabriel Vizoto
Secretário Municipal de Governo

2 - DELIBERAÇÃO:

Consoante justificativas constantes no presente processo de dispensa de licitação, aprovo nos termos em que se encontra, ficando o órgão de Licitações e Contratos incumbido da publicação desta justificativa, bem como a exarcação dos documentos respectivos, para a plena consolidação do previsto, cumpridas as formalidades legais.

São Francisco do Sul, 27/05/2024.

Godofredo Gomes Moreira Filho
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DO OBJETO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2024.**

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Dispensa de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE PARA O NOVO ESPAÇO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC.

4 - EXECUTOR

NOME: DATEL COMERCIO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO LTDA, CNPJ: 24.419.223/0001-56.

ENDEREÇO: Rua Germano Stein, 188, Bairro América, Joinville, SC.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA

A supracitada empresa apresentou o menor valor praticado na região e atende à necessidade da secretaria demandante, conforme orçamentos e formulários em anexo.

6 - PREÇO: R\$ 32.493,99 (trinta e dois mil e quatrocentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos), cujo pagamento dar-se-á em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente visitadas pelo Secretário Municipal de Governo, que correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Código Reduzido:	684
Órgão:	6 - Secretaria Municipal de Governo
Unidade:	3 - Diretoria de Tecnologia da Informação
Ação:	2008 - Manutenção das Atividades da Gestão de Tecnologia da Informação
Vínculo:	250070000000 - Recursos não vinculados de Impostos
Subelemento:	3339030240000000000 - Material para manutenção bens imóveis

Código Reduzido:	684
Órgão:	6 - Secretaria Municipal de Governo
Unidade:	3 - Diretoria de Tecnologia da Informação
Ação:	2008 - Manutenção das Atividades da Gestão de Tecnologia da Informação
Vínculo:	250070000000 - Recursos não vinculados de Impostos
Subelemento:	3339030260000000000 - Material elétrico e eletrônico

Código Reduzido:	684
Órgão:	6 - Secretaria Municipal de Governo
Unidade:	3 - Diretoria de Tecnologia da Informação
Ação:	2008 - Manutenção das Atividades da Gestão de Tecnologia da Informação
Vínculo:	250070000000 - Recursos não vinculados de Impostos
Subelemento:	3339040080000000000 - Serviços técnicos profissionais de TIC

Código Reduzido:	128
Órgão:	10 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Unidade:	1 - Diretoria de Administração
Ação:	2027 - Gerencia de Suprimentos
Vínculo:	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos
Subelemento:	3449052350000000000 - Equipamentos de processamento de dados

Código Reduzido:	128
Órgão:	10 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Unidade:	1 - Diretoria de Administração
Ação:	2027 - Gerencia de Suprimentos
Vínculo:	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos
Subelemento:	3449052420000000000 - Mobiliário em geral

Código Reduzido:	684
Órgão:	6 - Secretaria Municipal de Governo
Unidade:	3 - Diretoria de Tecnologia da Informação
Ação:	2008 - Manutenção das Atividades da Gestão de Tecnologia da Informação
Vínculo:	250070000000 - Recursos não vinculados de Impostos
Subelemento:	3339030170000000000 - Material de processamento de dados

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Menor preço obtido através de cotações.

São Francisco do Sul, 27/05/2024.

Godofredo Gomes Moreira Filho
Prefeito Municipal